

PAA

PLANO ANUAL
DE AUDITORIA

2026



Presidente

Desembargador Júlio César Lorens

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga

Juízes Membros da Corte

Lincoln Rodrigues de Faria

Antônio Leite de Pádua

Carlos Donizetti Ferreira da Silva

Vinícius Diniz Monteiro de Barros

Ricardo Ferreira Barouch

Procurador Regional Eleitoral

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho

Diretora-Geral

Cassiana Lopes Viana

Juíza Auxiliar da Presidência

Drª. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro

Equipe de Auditoria Interna

Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU

Tânia Mara Cordeiro (titular)

Gabinete: Rosilene Valadares de Matos

Seção de Auditoria de Pessoal – SAUDP

Maria Helena Lobão (titular)

Ana Paula da Silva Soares Santos

Bruno Teixeira Nunes

Carlos Eduardo Valeriano de Paula Alves

Danielle Alessandra Silva Campos

Fernanda Rodrigues Cunha

Joana D'Arc Castello Medeiros

Sebastião Márcio Pereira

Sérgio Maurício Gonçalves Trabaglia

Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE

Cláudia do Vale Bastos (titular)

Andréa Lopes Gomes

Eduardo Antônio Alves da Silveira

Fernanda da Silva Catão

Fábio Rodrigues Flôres

Simone Gonçalves Nogueira

Vera Antônio Cardoso

Seção de Auditoria Operacional – SAOPE

Thiago Alexandre Harmônico (titular)

Cynthia Pires Camargos

Fernando Azevedo Fontenelle

Joel Gomes de Oliveria Júnior

Kelsen Julião Corgosinho

Ricardo Heleno Fonseca de Matos – até 16/03/2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPACIDADE OPERACIONAL DA COORDENADORIA	7
ESTRUTURA	7
ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	8
CAPACIDADE DA FORÇA DE TRABALHO	9
SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA	11
AÇÕES CONSTANTES DO PAA 2025 QUE TERÃO CONTINUIDADE EM 2026, COM JUSTIFICATIVAS	12
CONTRIBUIÇÃO DOS GESTORES DAS UNIDADES	14
DIMENSÕES DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	14
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	14
ATIVIDADES DE GESTÃO.....	15
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	15
RESULTADOS ESPERADOS	16
ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2026.....	18
ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS GESTORES PELA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO OU CONSULTORIA – NÍVEIS ALTO OU MUITO ALTO	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27



APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Auditoria Interna (CAU), no cumprimento de suas competências regulamentares, deve planejar suas atividades anualmente de forma a atender ao disposto na [Resolução TRE-MG nº 1.157](#), de 13 de outubro de 2020 (Estatuto de Auditoria Interna), e também às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) [nº 308](#), que “Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria” e [nº 309](#), que “Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências”, ambas de 11 de março de 2020.

Nos termos do Estatuto, a auditoria interna dispõe de instrumentos de planejamento que visam definir e orientar a realização de suas atividades como o Plano Anual de Auditoria (PAA) e o planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Prevêm os §1º e §3º do art. 18 do Estatuto, que o titular da CAU submeterá o Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, para apreciação e aprovação pela Presidência até 30 de novembro. A publicação, deverá ser realizada, na página deste Tribunal na internet até 15º dia útil de dezembro (neste caso, até o dia 19/12/2025).

A [Resolução CNJ nº 633, de 25 de agosto de 2025](#), alterou as Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020 e dispôs que deverá ser definida a Estratégia de Auditoria, a qual estabelecerá os objetivos, metas e indicadores da unidade, sendo utilizada como instrumento para promover a melhoria contínua da atividade de auditoria e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais, e incluirá:

1. a identificação da visão de auditoria interna e a estratégia geral para o seu alcance;
2. a definição de objetivos estratégicos e resultados a serem alcançados pela atividade de Auditoria Interna; e
3. a definição de ações, recursos e o apoio administrativo necessário para o alcance dos objetivos estabelecidos.

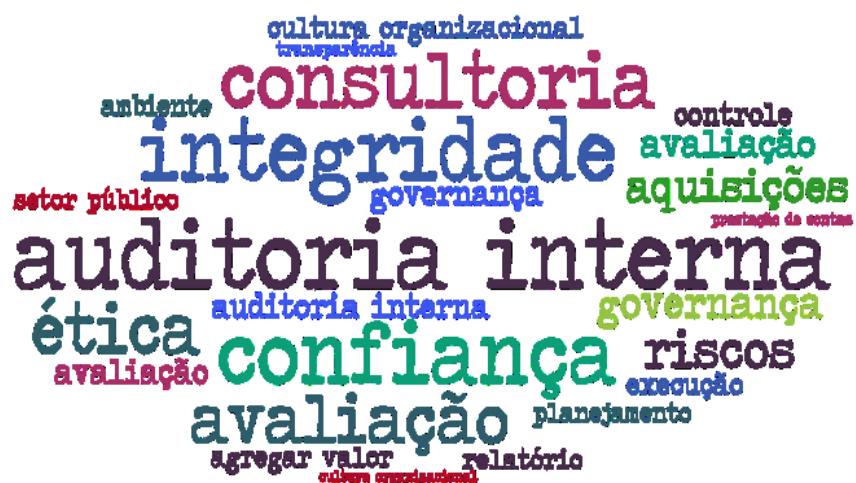
A Estratégia de Auditoria será utilizada para promover melhorias a partir das avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria, de modo a estabelecer um ciclo de melhoria contínua e coincidirá com o período do Planejamento Estratégico deste Tribunal.

Destaca-se que estão em andamento na CAU, estudos para alteração dos normativos internos que regulam a atividade da auditoria interna neste Regional, tendo em vista os impactos da publicação da Resolução CNJ nº 633/2025.

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica foi informada da alteração normativa, no SEI nº [0017277-45.2025.6.13.8000](#), para a adoção das providências necessárias ao planejamento daquela secretaria visando à definição e ao alinhamento da estratégia da auditoria ao novo ciclo do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, em cumprimento do disposto na norma do CNJ.

Isso posto, apresenta-se este Plano Anual de Auditoria com os objetivos de dar conhecimento à Alta Administração e de divulgar, para todo o Tribunal, as atividades que foram priorizadas para serem executadas pela CAU em 2026.

O documento está em conformidade com normativos vigentes e elenca o rol de iniciativas das atividades de auditoria interna (análises mandatórias, auditorias nas contas anuais, avaliações, consultoria, monitoramentos), das ações de gestão da unidade, incluídas as ações estruturantes planejadas, bem como das capacitações previstas para o período.



CAPACIDADE OPERACIONAL DA COORDENADORIA

Estrutura

A Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, que “Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”, estabelece a organização administrativa da Secretaria, dispõe sobre as competências das unidades que a integram, define atribuições dos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

Nos termos do Regulamento da Secretaria do TRE-MG, a CAU está vinculada, hierarquicamente, à Presidência e divide-se em três seções especializadas:

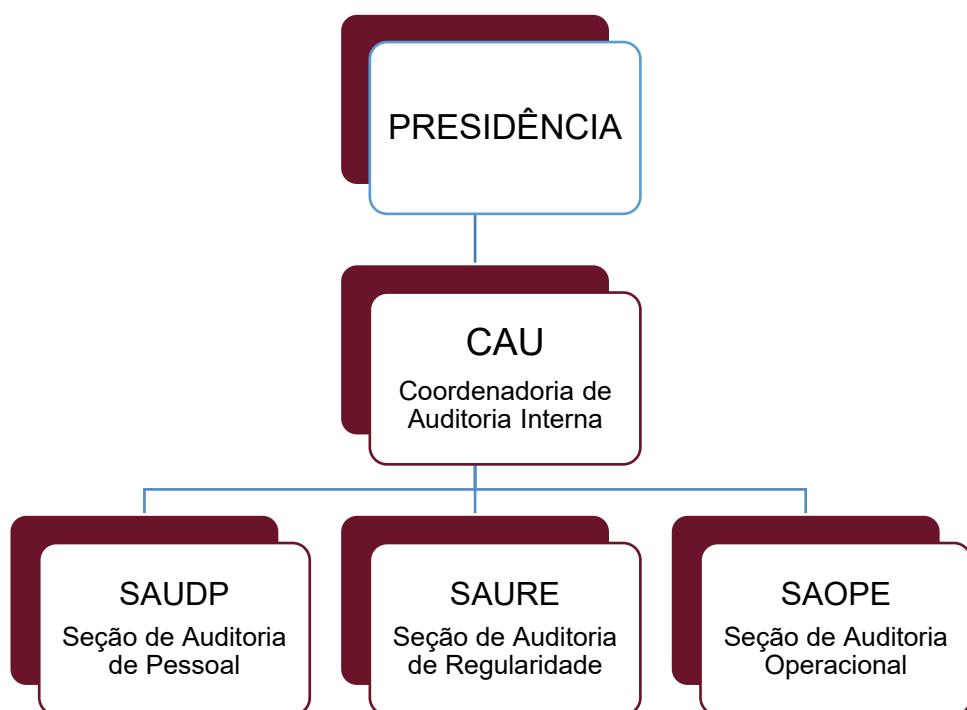


Figura 1: Organograma

Resumidamente, as atribuições da CAU e das unidades administrativas a ela vinculadas são:

	Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU - planejar, coordenar e controlar os projetos e atividades desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Pessoal – SAUDP, Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE e pela Seção de Auditoria Operacional – SAOPE, velando para que sejam cumpridas as atribuições constitucionais, legais e regulamentares do controle interno do Tribunal, por sua vez inserido no sistema de controle interno da Justiça Eleitoral.
	Seção de Auditoria de Pessoal – SAUDP –, a qual compete realizar auditorias na área de gestão de pessoas, bem como convalidar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União atos relativos a admissões, aposentadorias e pensões.
	Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE –, responsável por realizar auditorias de regularidade, visando comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos; avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito de sua atuação; propor recomendações cabíveis, monitorando o seu atendimento.
	Seção de Auditoria Operacional – SAOPE –, que realiza auditorias operacionais para fornecer à Administração do Tribunal uma avaliação independente e objetiva dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos administrativos, apontando alternativas para a melhoria do desempenho institucional.

Alocação da força de trabalho

A alocação da força de trabalho da unidade considera as atividades de auditoria interna (análises mandatórias, auditorias nas contas anuais, avaliações, consultoria, monitoramentos), as ações de gestão da unidade, incluídas as iniciativas estruturantes que foram planejadas, bem como as capacitações previstas para o período.

Para o exercício de 2026, foram considerados 207 dias úteis no ano¹ e 21 auditores internos, resultando em 26.082 horas alocadas². Não foram incluídos neste cálculo a ocupante do cargo de Coordenadora, bem como a servidora lotada no gabinete.

Importante destacar que o quadro de pessoal da CAU vem sofrendo decréscimo progressivo ao longo dos anos por motivos variados (aposentadorias, lotações em outras unidades administrativas, etc.).

A necessidade de recomposição da equipe de auditores da CAU, para que as atribuições regulamentares e responsabilidades profissionais sejam alcançadas efetivamente, vem sendo manifestada em diversas ocasiões, como, por exemplo, nos processos números [0003134-27.2020.6.13.8000](#), [0003287-60.2020.6.13.8000](#), [0007772-06.2020.6.13.8000](#), [0005822-25.2021.6.13.8000](#), [0017355-44.2022.6.13.8000](#) e [0003765-63.2023.6.13.8000](#).

Nos autos do processo nº [0017249-77.2025.6.13.8000](#), que tratou da criticidade da força de trabalho da Coordenadoria de Auditoria Interna, foi encaminhado o seguinte pedido à Diretoria-Geral:

considerando a vigência do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, promovido pelo TSE, ao qual este Regional aderiu, e principalmente, tendo em vista que a atual força de trabalho da unidade tem se mostrado insuficiente para o cumprimento de suas atribuições normativas/regulamentares e responsabilidades profissionais, na certeza de contar com o apoio incondicional dessa Diretoria-Geral para mitigar os riscos de perda de conhecimento intelectual crítico, do processo de sucessão nesta Coordenadoria e de descontinuidade de atividades relativas a auditoria interna do Tribunal, solicito que seja avaliada a lotação de, pelo menos:

- 1) SAUDP: 2 Analistas Judiciários - Especialidade Contabilidade;
- 2) SAURE: 1 Analista Judiciário - Especialidade Contabilidade e 1 Analista Judiciário - Área Judiciária;
- 3) SAOPE: 1 Analista Judiciário - Especialidade Contabilidade e 1 Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação.

Capacidade da força de trabalho

A capacidade da força de trabalho considera a experiência e as habilidades essenciais da equipe de auditores. Assim, a capacidade disponível para cumprimento do PAA 2026 envolveu a análise acerca da formação acadêmica da equipe, de sua experiência na atividade de auditoria e o tempo de atuação na unidade, bem como de aptidões específicas para a realização dos trabalhos de auditoria interna.

¹ Excluídos os períodos correspondentes a direitos assegurados por lei (férias, licença-capacitação, afastamentos para tratamento de saúde, etc.)

² Considerada jornada de 6 horas.

As áreas de graduação e de especialização dos servidores lotados na CAU podem ser visualizadas nas tabelas abaixo:

Graduação	Quantidade de auditores
Administração de Empresas	1
Ciências Contábeis	8
Ciências Econômicas	2
Direito	7
Engenharia Civil	1
Letras	4
Matemática	1
Psicologia	1

Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	Quantidade de auditores
Análise, Administração e Desenvolvimento de Sistemas de Informação	1
Auditoria e Perícia Contábil	1
Auditoria Externa	1
Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos Corporativos	1
Contabilidade	1
Ciências Criminais	1
Contabilidade Governamental	1
Controle da Administração Pública	1
Controle Externo	1
Direito Administrativo	1
Direito Constitucional	1
Direito Eleitoral	1
Direito Processual	1
Direito Processual e Penal	1

Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	Quantidade de auditores
Direito Público	7
Gestão de Pessoas	1
Gestão Pública	2
Língua Portuguesa	2
Pós-graduação (<i>Stricto Sensu</i>)	Quantidade de auditores
Administração	1

Atualmente, as seções vinculadas à Coordenadoria contam com 14 (quatorze) servidores acima de 10 anos de atuação na função de auditoria interna e 9 (nove) servidores abaixo de 10 anos, ou seja, com menos experiência.

Intervalos de Classe	Nº de servidores
Menos de 05 anos	4
Entre 5 a 10 anos	5
Entre 10 a 15 anos	1
Entre 15 e 20 anos	7
Mais de 20 anos	6

SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

A seleção dos objetos de auditoria para 2026 foi realizada levando-se em consideração, principalmente, a capacidade operacional e a disponibilidade de recursos da Coordenadoria frente à exigência de execução de análises, verificações e avaliações de cunho obrigatório.

A inclusão desses trabalhos obrigatórios no PAA 2026 fez com que demais objetos de auditoria não fossem classificados em ordem de prioridade, tendo em vista a baixa capacidade operacional da CAU.

Ações constantes do PAA 2025 que terão continuidade em 2026, com justificativas

1) Avaliação das licenças médicas solicitadas pelos servidores, igual ou superior a 730 dias

Justificativas da SAUDP:

- a) uso de ferramentas desatualizadas e sistemas que apresentaram falhas ou lentidão e impactaram o trabalho da equipe;
- b) natureza complexa das operações da área auditada exigiu mais tempo que o planejado e uma avaliação mais detalhada.

2) Ação Coordenada pelo CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (transferida para o quadro de Análises Obrigatórias)

Justificativas da SAUDP:

- a) mudanças regulatórias impactaram no tempo necessário para concluir as ações;
- b) processos manuais desatualizados para coleta e análise de dados que tornaram o trabalho de auditoria mais lento;
- c) a natureza complexa das operações da área auditada exigiu mais tempo para uma avaliação mais detalhada.

3) Ação Coordenada pelo CNJ sobre a Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias

Justificativas da SAURE:

- a) prorrogação do prazo para envio do questionário pelo CNJ (previsto para 30 de junho e entregue em 31 de julho/25) que atrasou o levantamento para elaboração da matriz de achados que está em revisão;
- b) tramitação de processo com minuta de normativo(s) interno(s) para adequação de norma vigente no TREMG ao disposto na [Resolução CNJ nº 558/2024](#);
- c) servidores da CAU convocados para treinamentos custeados pelo Tribunal, incluindo treinamento obrigatório de brigadista, bem como servidores foram cedidos para auxiliar na força tarefa dos testes com as urnas eletrônicas, solicitado pelo TSE.

4) Monitoramento da auditoria de indenização de transporte por cumprimento de mandatos e realização de diligências por oficiais de justiça e fiscais ad hoc

Justificativas da SAUDP:

- a) relatório de monitoramento em fase de revisão, conforme documento nº 6546045, processo SEI nº [0015975-83.2022.6.13.8000](#);
 - b) a natureza complexa das operações da área auditada exige mais tempo para uma avaliação mais detalhada pela equipe de auditoria;
 - c) análise de documentos encaminhados pelas ZZEE e juntados ao processo SEI nº [0009882-70.2023.6.13.8000](#), bem como revisão de documentos encaminhados anteriormente por meio do pad – processo administrativo digital ocasionando morosidade na conclusão dos trabalhos de monitoramento.
- 5) Consultoria no Processo de Gestão da Integridade, objeto do processo SEI nº [0017484-44.2025.6.13.8000](#)

Justificativa da SAOPE/CAU:

O Programa de Consultoria foi aprovado pela área consultente em 24/11/2025 definindo que o trabalho será realizado em etapas, com entregas e relatórios parciais, considerando o alcance e a abrangência do escopo, a modularidade das entregas e a disponibilidade de recursos humanos para execução das atividades, sendo:

- a) 1^a Etapa: avaliação da minuta do programa de integridade elaborada pela SICOM/CRS.
- b) 2^a Etapa: avaliação dos instrumentos de integridade previstos no art. 3º da [Resolução TRE-MG nº 1.300/2025](#), para verificar a eficácia dos controles existentes, sendo:

- ✓ revisão das políticas e dos normativos internos;
- ✓ testes de aderência e efetividade;
- ✓ identificação de lacunas de controle e propostas de melhoria
- ✓ identificação e avaliação dos fluxos de informação que suportarão o funcionamento do sistema de integridade.

- c) 3^a Etapa: orientação às instâncias de integridade, responsáveis por cada um dos instrumentos, quanto à elaboração de planos de ação para implementação das melhorias propostas pela equipe de auditoria.

- 6) A SAUDP solicitou a inclusão no PAA 2026 da ação “Concessão e pagamento de adicional de qualificação decorrente de ações de treintamento (AQ/AT) – exercício 2022, que constava no PAA 2024, justificando que a natureza complexa das operações da área auditada exigiu mais tempo para uma avaliação mais detalhada pela equipe de auditoria.

Contribuição dos gestores das unidades

As unidades administrativas da Secretaria participaram da elaboração do planejamento da CAU, em atendimento à [Resolução TRE-MG nº 1.157/2020](#) (Estatuto), por meio de consulta endereçada aos gestores das unidades responsáveis pelos processos de último nível da Arquitetura de Processos (dona das processos), conforme [Portaria TRE-MG PRE nº 94/2024](#) (alterada pela [Portaria TRE-MG PRE nº 241](#), de 8 de outubro de 2025).

No Anexo II do PAA 2026, constam os processos em que houve sinalização de interesse dos gestores pela realização de trabalhos de avaliação ou de consultoria em nível “alto” ou “muito alto”. A pesquisa de percepção completa tramita no SEI nº [0017257-54.2025.6.13.8000](#).

Tendo em vista a baixa capacidade operacional da Coordenadoria, foi selecionado apenas um novo processo de trabalho para ser incluído no plano, o qual será avaliado pela Seção de Auditoria Operacional – SAOPE. A seleção foi feita considerando que 2026 é ano eleitoral e a CAU onera as áreas da Secretaria com as demandas das Auditorias Obrigatórias, listadas no Anexo I do PAA 2026. Foram considerados como critérios excludentes a realização de trabalhos realizados em anos anteriores e temas que tangenciam atividades em andamento na CAU.

As demais manifestações de interesse dos gestores que sinalizaram nível de interesse “alto” e “muito alto”, quanto aos trabalhos de avaliação ou de consultoria, serão objeto de estudo visando inclusão em planejamento de atividades futuras da CAU.

DIMENSÕES DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Atividades de Auditoria Interna

No âmbito desta CAU, são consideradas atividades-fim de auditoria:

Avaliação: ato de comparar, com critérios objetivos e válidos, a integridade, a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos da adequação dos controles internos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, por meio de exame sistemático, aprofundado e independente.

Consultoria: atividade de aconselhamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

Auditoria Financeira ou Contábil: tem o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários.

Análises Obrigatórias: são as que a unidade de auditoria interna deve executar por força de comando legal ou normativo, como a [Lei nº 4.320/64](#), a [Lei nº 8.443/92](#), a [Lei Complementar nº 101/00](#), bem como a [Resolução TSE nº 23.500/2016](#), a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), [Portaria TRE-MG PRE nº 119/2022](#), a [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#), a [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), e o [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#).

Monitoramento: verificação do cumprimento, pela área auditada, das determinações expedidas pela Presidência quando da apresentação do Relatório Conclusivo.

Atividades de Gestão

A gestão interna da CAU se organiza a partir de atividades administrativas rotineiras ou periódicas. No PAA 2026, foram incluídas ações estruturantes relacionadas ao aprimoramento dos processos de trabalho da Coordenadoria.

Atividades de Capacitação

Além da formação em áreas relevantes para a auditoria, o desenvolvimento contínuo das habilidades dos auditores é fundamental para o sucesso da atividade.

As competências técnicas dos auditores têm sido desenvolvidas por meio do Plano Anual de Capacitação do Tribunal, elaborado pela Escola Judiciária Eleitoral, já que o TRE-MG não adota o PAC-Aud nos termos da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que dedica capítulo específico para normatizar o plano de capacitação de auditoria, recomendando, entre outras disposições, a quantidade mínima de quarenta horas de capacitação por auditor/auditora e curso de formação básica de auditores(as). Referido normativo do CNJ determina, ainda,

que as ações de capacitação devem ser propostas com base em lacunas de conhecimentos identificadas, preferencialmente, por meio do mapeamento de competência.

A elaboração de um plano de formação, com "trilhas de conhecimento" de níveis progressivos de proficiência (básico, intermediário, avançado e especializado), baseadas em avaliações individuais e/ou coletivas está sendo construída no âmbito da CAU, com base no referencial proposto pelo Instituto de Auditores Internos - IIA, documento nº [6629345](#) – processo SEI nº [0009095-70.2025.6.13.8000](#).

RESULTADOS ESPERADOS

A Auditoria Interna deve ser entendida como uma função estratégica de assessoramento à Alta Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Tribunal na consecução de seus objetivos, mediante a utilização de uma abordagem sistemática disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Nos termos da Declaração do Propósito da Auditoria Interna prevista nas Normas Globais do IIA:

A auditoria interna fortalece a capacidade da organização de criar, proteger e sustentar valor, fornecendo ao conselho e à gestão avaliação, consultoria, insights e previsão independentes, baseados em riscos e objetivos.

A auditoria interna aprimora os seguintes aspectos da organização:

- ✓ Atingimento bem-sucedido de seus objetivos.
- ✓ Processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.
- ✓ Tomada de decisões e supervisão.
- ✓ Reputação e credibilidade perante seus stakeholders.
- ✓ Capacidade de atender ao interesse público.

Em alinhamento com as [Normas Globais](#), a CAU propõe o presente Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026, na busca dos seguintes benefícios:

- ✓ melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, integridade, prevenção de corrupção e de fraude do Tribunal;
- ✓ aperfeiçoamento da gestão administrativa, com racionalização e padronização de procedimentos;

- ✓ garantia da accountability e da transparência;
- ✓ fortalecimento da comunicação dos resultados da atuação da Coordenadoria;
- ✓ melhoria da gestão da CAU mediante adesão às propostas decorrentes das avaliações dos trabalhos de auditoria e autoavaliações da função de auditoria;
- ✓ alcance dos objetivos planejados para cada trabalho realizado; e
- ✓ melhoria do nível de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria.

Este planejamento poderá sofrer alterações ao longo do próximo exercício, caso seja apurada a necessidade de executar outras atividades mais urgentes ou por solicitação da Alta Administração.

Da mesma forma, os períodos previstos para realização das atividades poderão variar de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos pelas equipes de auditoria, bem como pelas atividades de coordenação e/ou supervisão.

Assim, espera-se que a atividade de auditoria interna auxilie o Tribunal no alcance de seus objetivos, agregue valor à organização e às suas partes interessadas, proporcionando análises objetivas e relevantes, contribuindo para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles.



ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2026

1 - Análises Obrigatórias					
Referência	Ação	Norma Regulamentadora	Previsão de realização	Área de Exame	Unidade Executora
2024.16.4	Ação Coordenada de Auditoria – Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina (Continuação)	Resolução CNJ nº 309/2020	Fevereiro a abril	SGP	SAUDP
2025.1.8	Ação Coordenada de Auditoria – Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestação Pecuniária (Continuação)	Resolução CNJ nº 309/2020	Março a junho	SCRE SPJ ZZEE	SAURE
2025.1.9	Auditória Integrada TSE Auditória Financeira Integrada c/ Conformidade (Continuação)	Resolução TSE nº 23.500/2016	Janeiro a março	Secretaria do TRE-MG	SAURE SAUDP
2026.1.1	Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2025 (Jan a Dez) - Anexos I e VI	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Janeiro	SOF SGP	SAUDP
2026.1.2	Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2025 (Jan a Dez) - Anexos V e VI	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Janeiro	SOF	SAURE
2026.1.3	Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre 2026	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Maio	SOF SGP	SAUDP
2026.1.4	Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2026	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Setembro	SOF SGP	SAUDP
2026.1.5	Atos cadastrados no Sistema e-Pessoal	Arts. 1º e 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018	Janeiro a dezembro	SGP	SAUDP
2026.1.6	Inventário dos bens permanentes 2025	Lei nº 4.320/1964 Portaria PRE nº 119/2022	Janeiro a março	Secretaria do TRE-MG	SAURE

1 - Análises Obrigatórias					
Referência	Ação	Norma Regulamentadora	Previsão de realização	Área de Exame	Unidade Executora
		Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II			
2026.1.7	Inventário dos bens de consumo 2025	Lei nº 4.320/1964 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II Orientação CCP TRE/MG nº 03/2017	Janeiro a março	SGA SOF	SAURE
2026.1.8	Auditória Integrada TSE Contratações Eleitorais: Planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos	Resolução TSE nº 23.500/2016 Ofício-Circular SAU/TSE nº 110/2025	Março a julho	Secretaria do TRE-MG	SAURE

2 - Auditoria e Certificação Anual das Contas do TRE-MG			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2025.2.3	Auditória e Certificação de Contas – exercício 2025	Janeiro a março	SAURE SAUDP
2025.2.3.1	Extração de dados no SIAFI e revisão dos papéis de trabalho - Fase Final	Janeiro a março	SAURE SAUDP
2025.2.3.2	Revisão da Estratégia Global de Auditoria - EGA	Janeiro a março	SAURE SAUDP
2025.2.3.3	Elaboração do Relatório Preliminar de Achados	Fevereiro a março	SAUDP
2025.2.3.4	Avaliação da minuta das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas	Fevereiro a março	SAURE
2025.2.3.5	Avaliação da minuta do Relatório de Gestão – Exercício 2026	Fevereiro a março	SAURE
2025.2.3.6	Elaboração/preenchimento de representações formais para envio aos gestores	Março	SAURE

2 - Auditoria e Certificação Anual das Contas do TRE-MG

Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2025.2.3.7	Elaboração e Publicação do Certificado	Março	SAURE
2025.2.3.8	Elaboração do Relatório Longo de Auditoria	Março a abril	SAURE
2025.2.3.9	Elaboração e Publicação do Relatório Longo de Auditoria	Abril	SAURE
2025.2.4	Monitoramento da Auditoria e Certificação de Contas exercício 2025	Janeiro a abril	SAURE SAUDP
2026.2.1	Auditoria e Certificação de Contas – exercício 2026	Agosto a setembro	SAURE SAUDP
Ciclos Contábeis			
2026.2.1.1	Ciclo Contábil Pessoal: Planejamento e Execução	Agosto a setembro	SAUDP
2026.2.1.2	Ciclo Contábil Bens Móveis: Planejamento e Execução	Agosto a setembro	SAURE
2026.2.1.3	Ciclo Contábil Bens Imóveis: Planejamento e Execução	Agosto a setembro	SAURE
2026.2.1.4	Ciclo Contábil Bens Intangíveis: Planejamento e Execução	Agosto a setembro	SAURE
2026.2.1.5	Ciclo Contábil Bens de Consumo: Planejamento e Execução	Agosto a setembro	SAURE
2026.2.1.6	Ciclo Contábil Gestão de Serviços: Planejamento e Execução	Agosto a setembro	SAURE
Comunicação de Distorções			
2026.2.2	Comunicação preliminar de distorções	Novembro	SAURE SAUDP
2026.2.2.1	Consolidação dos papéis de trabalho – Avaliação das Distorções e dos Desvios – Fase Preliminar	Novembro	SAURE SAUDP

2 - Auditoria e Certificação Anual das Contas do TRE-MG

Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2026.2.2.2	Elaboração do Relatório Preliminar de Comunicação das Distorções	Novembro	SAURE SAUDP
2026.2.2.3	Continuidade da execução dos testes substantivos e de controle	Dezembro	SAURE SAUDP

3 - Auditoria de Conformidade

Referência	Objeto	Macroprocesso de trabalho/ Norma Regulamentadora	Objetivo	Previsão de realização	Área de Exame	Unidade Executora
2023.7.1	Concessão e pagamento de adicional de qualificação decorrente de ações de treinamento (AQ/AT), no exercício de 2022	Governança e Gestão Institucional Resolução TSE nº 23.380/20212	Verificar a observância da legislação e da regularidade na concessão e no pagamento de ações de treinamento (AQ/AT), durante o exercício de 2022.	Maio a agosto	EJE	SAUDP
2025.3.1	Avaliação das licenças médicas solicitadas pelos servidores, igual ou superior a 730 dias.	Governança e Gestão Institucional Lei nº 8.112/90	Avaliar se há pagamento indevido do auxílio-alimentação, caso o servidor tenha licenças médicas superiores a 730 dias.	Maio a novembro	SGP	SAUDP

4 - Auditoria Operacional

Referência	Objeto	Macroprocesso de trabalho/ Norma Regulamentadora	Objetivo	Previsão de realização	Área de Exame	Unidade Executora
2026.4.1	Avaliação do processo de apuração de notícia de irregularidade (5.14.3.1)	Governança e Gestão Institucional	Avaliar a eficácia e a eficiência do processo de apuração de notícias de irregularidades no Tribunal, de suas interfaces com outros processos e dos controles internos nele instituídos quanto à segurança da informação e à qualidade de dados	Janeiro a julho	AACRE	SAOPE

5 - Consultoria

Referência	Objeto	Contexto	Resultados esperados	Previsão de realização	Consultente	Unidade Executora
2025.5.1	Processo de Gestão da Integridade e Compliance	<p>Conforme o programa de consultoria, o trabalho será realizado em etapas, entregas com relatórios parciais:</p> <p>a) 1^a Etapa: avaliação da minuta do programa de integridade elaborada pela SICOM/CRS.</p> <p>b) 2^a Etapa: avaliação dos instrumentos de integridade previstos no art. 3º da Resolução nº 1300/2025.</p> <p>c) 3^a Etapa: orientação às instâncias de</p>	<p>Implementação do programa de integridade no Tribunal.</p> <p>Identificação de iniciativas de integridade voltadas para prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento para as práticas de desvios éticos, de irregularidades, ilícitos, atos de corrupção e fraude.</p> <p>Fortalecimento da gestão de riscos do TRE-MG</p>	Janeiro a dezembro	CRS/ SICOM	CAU SAOPE

5 - Consultoria

Referência	Objeto	Contexto	Resultados esperados	Previsão de realização	Consultente	Unidade Executora
		integridade, responsáveis por cada um dos instrumentos, quanto à elaboração de planos de ação para implementação das melhorias propostas pela CAU.	relacionada à integridade. Fomento à transparência ativa e passiva na instituição.			

6 - Monitoramento

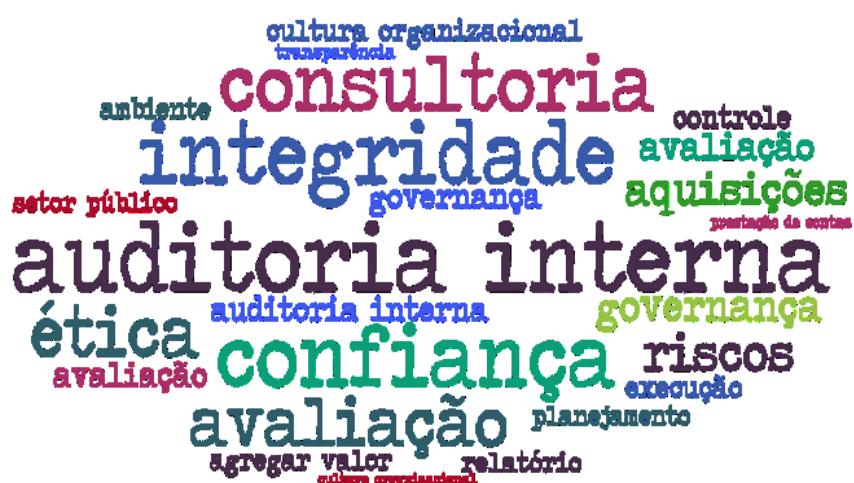
Referência	Objeto	Ciclo	Macroprocesso de trabalho	Previsão de realização	Área Monitorada	Unidade Executora
2024.4.6	Auditoria de indenização de transporte por cumprimento de mandados e realização de diligências por oficiais de justiça e fiscais <i>ad hoc</i> concluída em 2022	2º	Governança e Gestão Institucional	Junho	SGP	SAUDP

7 - Gestão da Atividade de Auditoria Interna

Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2026.7.1	Participação na Campanha IIA May 2026	Janeiro a junho	CAU
2026.7.2	Elaboração do Relatório de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2024	Maio a julho	CAU
2026.7.3	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2027	Setembro a novembro	CAU
2026.7.4	Definição do Universo de Auditoria - SEI nº 0017.276.60-2025.6.13.8000	Janeiro a dezembro	CAU

7 - Gestão da Atividade de Auditoria Interna

Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2026.7.5	Definição da Estratégia de Auditoria Interna 2027 a 2032, nos termos da Resolução CNJ nº 633/2025.	Janeiro a dezembro	CAU
2026.7.6	Mapeamento de processos de trabalho da CAU constantes da Arquitetura, Portaria PRE nº 94/2024	Janeiro a dezembro	CAU
2026.7.7	Identificação de riscos da atividade de auditoria interna	Janeiro a dezembro	CAU SAOPE
2026.7.8	Diagnóstico de conformidade e de adequação normativa (interna e externa) – GT do PAA 2025 - SEI nº 0008390-72.2025.6.13.8000	Janeiro a dezembro	CAU
2026.7.9	Estudo para avaliação da implantação do modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)	Janeiro a dezembro	CAU SAOPE
2026.7.10	Revisão do Estatuto da Auditoria Interna – Resolução TREMG nº 1.157/2020	Janeiro a dezembro	CAU
2026.7.11	Revisão do Código de Ética da Auditoria Interna – Resolução TREMG nº 1.158/2020	Janeiro a dezembro	CAU
2026.7.12	Revisão do Programa de Qualidade da Auditoria Interna – Resolução TRE-MG nº 1.201/2022	Janeiro a dezembro	CAU
2026.7.13	Implementação do SigAud	Janeiro a dezembro	CAU SAOPE
2026.7.14	Desenvolvimento de trilhas de aprendizagem	Janeiro a dezembro	CAU SAOPE



ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS GESTORES PELA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AVALIAÇÃO OU CONSULTORIA – NÍVEIS ALTO OU MUITO ALTO

Processo/subprocesso de trabalho listado na Arquitetura de Processos	Setor	Fonte de risco (causa) mais crítica relacionada ao processo/subprocesso de trabalho na unidade	Existe outra fonte de risco (causa) preponderante relacionada ao processo/subprocesso de trabalho na unidade?	Percepção do gestor da unidade sobre a necessidade da realização de um trabalho de avaliação pela Auditoria Interna	Percepção do gestor da unidade sobre a necessidade da realização de um trabalho de consultoria pela Auditoria Interna
2.1.1 Atendimento ao eleitor 2.1.1.3 Emissão de 2 ^a via	CGC/CRE	Eventos Externos	Pessoas	5 - Muito alto	0 - Não tenho interesse
2.1.2 Revisão do Eleitorado	CRE	Eventos Externos	Processos	4 - Alto	5 - Muito alto
5.12.1.1 Realização de Diagnóstico de Compliance	SGG	Pessoas	Processos	0 - Não tenho interesse	4 - Alto
5.12.1.2 Gerenciamento dos Planos de Integridade	SGG	Processos	Pessoas	0 - Não tenho interesse	4 - Alto
5.12.1.3 Promocão e Implementação de Iniciativas relacionadas à Integridade, Compliance e enfrentamento ao assédio e discriminação	SGG	Pessoas	Processos	0 - Não tenho interesse	4 - Alto
5.13.1 Gerenciamento do Plano de Logística Sustentável	SGG	Pessoas	Sistemas	2 - Baixo	4 - Alto
5.13.2 Promoção e implementação de práticas socioambientais	SGG	Pessoas	Eventos Externos	2 - Baixo	4 - Alto

Processo/subprocesso de trabalho listado na Arquitetura de Processos	Setor	Fonte de risco (causa) mais crítica relacionada ao processo/subprocesso de trabalho na unidade	Existe outra fonte de risco (causa) preponderante relacionada ao processo/subprocesso de trabalho na unidade?	Percepção do gestor da unidade sobre a necessidade da realização de um trabalho de avaliação pela Auditoria Interna	Percepção do gestor da unidade sobre a necessidade da realização de um trabalho de consultoria pela Auditoria Interna
5.14.1.13 - Gerenciamento de oficiais de justiça e de fiscais ad hoc	SPJ	Pessoas	Processos	4 - Alto	3 - Médio
5.14.2.6 Gerenciamento da folha de pagamento	CPG/SGP	Pessoas	Sistemas	5 - Muito alto	5 - Muito alto
5.14.3 Controle disciplinar e apuração de infrações funcionais 5.14.3.1 Apuração de notícia de irregularidade	AACRE	Pessoas	Processos	4 - Alto	2 - Baixo
5.14.3 Controle disciplinar e apuração de infrações funcionais 5.14.3.2 Sindicância Investigativa	AACRE	Processos	Pessoas	4 - Alto	3 - Médio
5.18.3.1 Gerenciamento da frota e de serviços de transporte	SETRA/CSG/SGS	Pessoas	Processos	4 - Alto	4 - Alto
5.18.3.5 Gerenciamento de serviços gerais terceirizados	SETRA/CSG/SGS	Pessoas	Processos	4 - Alto	4 - Alto
5.18.3.6. Gerenciamento do fornecimento de água e energia elétrica	SMAPI/CSG/SGS	Eventos Externos	Pessoas	2 - Baixo	4 - Alto
5.21.4.1 Gerenciamento de acesso a ativos de informação	ASIN	Pessoas	Processos	4 - Alto	4 - Alto

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Brasília, 2023. Disponível em: [manual-de-auditoria-pjr-23-08-04.pdf](#). Acesso em: 12 nov 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Manual de Auditoria Interna. Brasília, 2016. Disponível em: [Manual de Auditoria STJ.pdf](#). Acesso em: 12 nov 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Manual de Consultoria, 2023. Disponível em: [Manual de Consultoria](#). Acesso em: 12 nov 2025.

IIA BRASIL. [Normas Globais de Auditoria Interna™](#). São Paulo: IIA Brasil, 2024. Disponível em: [globalinternala-editorHTML-00000008-07052024134230.pdf](#). Acesso em: 26 nov 2025.

